



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
Tel/Fax: +55 (27) 3335-2324/ Ramal*5182/*5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES 2025/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de Concentração em História Social das Relações Políticas, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público a presente retificação do Edital Nº 06/2024, do processo seletivo para o curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação em História, PPGHis/UFES – 2025/1, da maneira como segue:

- Incluído no cronograma: “Divulgação do resultado parcial da avaliação da Comissão Verificadora - 3 de fevereiro de 2025”; “Recursos aos resultado parcial da avaliação da Comissão Verificadora - 4 e 5 de fevereiro de 2025” e “Divulgação do resultado final da avaliação da Comissão Verificadora - 6 de fevereiro de 2025”.

- No item 4.4, **onde se lê** “Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com modelo (Anexo III), conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF: a) declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2024, ou declaração de isenção do Imposto de Renda; b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver; c) comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral); d) cópia da carteira de trabalho”, **leia-se** “Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
Tel/Fax: +55 (27) 3335-2324/ Ramal*5182/*5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com modelo (Anexo III), conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF: a) Declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou do responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2024, ou declaração de isenção do Imposto de Renda; b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver; c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral); d) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco); e) Cópia do RG (frente e verso)”.

- No item 4.4.1, **onde se lê** “Os (as) candidatos(a) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO III, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppghis.ufes@hotmail.com), impreterivelmente, até o dia 30/08/2024. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
Tel/Fax: +55 (27) 3335-2324/ Ramal*5182/*5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>

PPGHIS
UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

no site até o dia 03/09/2024 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção”, **leia-se** “Os (as) candidatos(a) também poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO e deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III.I. A Comissão do Processo Seletivo poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a). A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO III.I, que será preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppghis.ufes@hotmail.com), impreterivelmente, até o dia 30/08/2024. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 03/09/2024 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção”.

- No item 4.7, **onde se lê** “Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela banca ou pela Comissão Verificadora desta Universidade serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência”, **leia-se** “Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela Comissão Verificadora desta Universidade serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência. O resultado desta avaliação será divulgado conforme cronograma deste edital”.

- Alterado o Anexo III - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- Incluído o Anexo III.I - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
Tel/Fax: +55 (27) 3335-2324/ Ramal*5182/*5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



- Incluídas as ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JULIO CESAR BENTIVOGLIO - SIAPE 1374550
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIS/CCHN
Em 02/08/2024 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/965152?tipoArquivo=O>